



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

Processo nº 25380.001157/2020-16

Unidade Gestora: COGETIC-VPDI

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **129/2020**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-VPDI E A EMPRESA SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

A **Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ**, através da **Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional-VPDI**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **Mario Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, nomeado pela Portaria da Presidência da República conforme publicação no DOU de 02 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial 1010/2017-PR, de 07/06/2017, e a **Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes S/A**, com sede na Av. 136, nº 797, Qd.F44, Lt.36E, Salas 1001 a 1905, Bloco B, Condomínio New York, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.093-250 doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.647/0001-95, representada legalmente neste ato jurídico pela procuradora **Joice Cristina Alves**, brasileira, solteira, assistente comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 4706107 DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.944.721-27, conforme procuração no documento: 0347479, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001157/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato 129/2020, decorrente do Pregão nº 32/2020, conforme minuta aprovada pelo parecer da Procuradoria nº **01512/2020/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de fornecimento de certificado digital e-CPF (ICP-Brasil), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ID	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Certificado digital e-CPF armazenado em Nuvem com validade de 36 meses	27154	1000	unidade
2	Certificado digital e-CPF armazenado em token com validade de 36 meses	27189	150	unidade

3	Serviço de emissão presencial	27510	115	unidade
---	-------------------------------	-------	-----	---------

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, por 12 (doze) meses, com início na data de **30/10/2020** e encerramento em **30/10/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos moldes do art. 57, IV, da Lei nº8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.425,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fonte: 6100000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2020NE802982

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

15.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexas ao presente processo, conforme documento: 0347703.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020

Pela Contratante

Mario Santos Moreira

Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI

Pela Contratada

Joice Cristina Alves

Procuradora-Soluti- Soluções em Negócios Inteligentes S/A.

Testemunhas:

Pela Contratante

Jéssica Araújo dos Santos Câmara

Pela Contratada

Lucas Adriano Pedrosa

Documento assinado eletronicamente por **JOICE CRISTINA ALVES**, CPF: 008.944.721-27, IDENTIDADE: 4706107 DGPC-GO, em 30/10/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ADRIANO PEDROSA**, CPF: 056.917.391-40, IDENTIDADE: 4904340 SPTC-GO, em 30/10/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA**, Prestadora de Serviço, CPF: 124.313.397-00, em 30/10/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, em 30/10/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347733** e o código CRC **638B33FD**.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - VILHENA
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2020 publicado no D.O. de 07/05/2020 , Seção 3, Pág. 86. Onde se lê: Vigência: 06/05/2020 a 31/10/2020 Leia-se : Vigência: 06/05/2020 a 02/11/2020

(SICON - 30/10/2020) 257050-00001-2020NE800011

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XAVANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 257040

Número do Contrato: 10/2019.
Nº Processo: 25050001698201853.
CONVITE Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03571257000191. Contratado : COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE -ENGENHARIA LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 10/2019, do objeto referente à Contratação de Empresa Especializada na execução de obra de construção de sistema de abastecimento de água da Aldeia Ete'are, adstrita ao Polo Base de Sangradouro/DSEI Xavante/SESAI/MS. Fundamento Legal: Art. 57 e 61 da Lei 8.666/1993. Vigência: 02/11/2020 a 05/05/2021. Data de Assinatura: 27/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 257040-00001-2020NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 257040

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 25050001724201843.
CONVITE Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 26770255000127. Contratado : SONDAGUA SONDAGENS E PERF DE POCOSARTESIANOS LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 16/2019, do objeto referente à Contratação de Empresa Especializada na execução de obra de construção de sistema de abastecimento de água da Aldeia Santa Imaculada, adstrita ao Polo Base de Sangradouro/DSEI XAVANTE/SESAI/MS. Fundamento Legal: Art. 57 e 61 da Lei 8.666/1993. Vigência: 03/11/2020 a 02/05/2021. Data de Assinatura: 27/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 257040-00001-2020NE111111

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 253003

Número do Contrato: 66/2009.
Nº Processo: 33902024980200978.
DISPENSA Nº 236/2009. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CPF Contratado: 20006012000. Contratado : HALLEY JOSE SPINOLA -.Objeto: A retificação do item 1.1, letra "e", da cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, passando a ser: Renúncia ao direito de reajuste, com base no IGP-M acumulado no período de a go/2018 a jul/2019 e; o reajuste contratual, a partir de 17/08/2020, pelo índice IGP-M, no percentual de 6,9639% acumulado no período de ago/2019 a jul/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91, nº 9.069/ 95, nº 8.666/93 e IN nº 05/2017/SEGES/MPDG. Vigência: 09/10/2020 a 17/08/2024. Valor Total: R\$40.043,52. Fonte: 174253003 - 2020NE800004. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 253003-36213-2020NE800052

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

A Fundação Nacional de Saúde (SUEST/AL), através do seu pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico 03/2020, declarando vencedora a empresa: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - 11.179.264/0007-66 - com valor global de R\$585.099,60.

ITAMAR FARIAS PORANGABA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEK - 30/10/2020) 255002-36211-2020NE800007

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 255004

Nº Processo: 25120000910202017 . Objeto: Capacitação em Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de serviço técnico profissional especializado conforme artigo 13 da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2020. PATRICIA CLEUDA DE CASTRO FREITAS. Chefe da Diadm/am. Ratificação em 29/10/2020. WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO. Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 3.750,00. CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA.

(SIDEK - 30/10/2020) 255004-36211-2020NE800017

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 255009

Nº Processo: 25160000344202069.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -.CNPJ Contratado: 34028316001347. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de Empresa que detém monopólio, para executar os serviços postais e telemáticos para transporte e entrega de correspondência domiciliar em âmbito nacional, de objetos de correspondência em suas várias modalidades, expedidas pela FUNASA/SUEST/GO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações e legislações. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021. Valor Total: R\$9.221,75. Fonte: 6151000000 - 2020NE800113. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 255009-36211-2020NE800038

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020 - UASG 254420

Nº Processo: 25380001157202016.
PREGÃO SISPP Nº 32/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 09461647000195. Contratado : SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS -INTELIGENTES S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de fornecimento de certificado digital e-CPF (ICP-Brasil). Fundamento Legal: Lei 8666.93 . Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Valor Total: R\$21.425,00. Fonte: 6100000000 - 2020NE802982. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 254420-25201-2020NE800114

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020 - UASG 254420

Nº Processo: 25380002098202095.
DISPENSA Nº 129/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: A execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "Desenvolvimento de Ações de Cooperação Internacional em Diplomacia da Saúde e Saúde Global.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/10/2020 a 29/10/2023. Valor Total: R\$4.680.000,00. Fonte: 6100000000 - 2020NE803027. Data de Assinatura: 29/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 254420-25201-2020NE800114

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020 - UASG 254420

Nº Processo: 25380002410202041 . Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto Fortalecimento de ações em pesquisa e desenvolvimento institucional da Plataforma Fiocruz SP . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz. Declaração de Dispensa em 29/10/2020. RODRIGO GUERINO STABELI. Especialista em Saúde Pública. Ratificação em 30/10/2020. VALCLER RANGEL FERNANDES. Chefe de Gabinete da Presidência. Valor Global: R\$ 1.433.285,85. CNPJ CONTRATADA : 02.385.669/0001-74 FIOTEC -FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE.

(SIDEK - 30/10/2020) 254420-25201-2020NE800114

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 254462

Número do Contrato: 24/2019.
Nº Processo: 25389100187201800.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 14/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 76678929000136. Contratado : DGA ENGENHARIA E INSTALACOES -ELETRICAS LTDA. Objeto: Acréscimo dos serviços, prorrogação do prazo de vigencia e execução referente a contratação de obra de reparo e adequação as normas subestação ETG-9 ENSP e ETG expansão do Campus - Fiocruz. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I e IV c/c Art. 65 §1º todos da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/10/2020 a 26/02/2021. Valor Total: R\$16.561,44. Fonte: 6153000000 - 2020NE801071. Data de Assinatura: 29/09/2020.

(SICON - 30/10/2020) 254430-25201-2020NE800102

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 254462

Número do Contrato: 31/2020.
Nº Processo: 25389000029202067.
DISPENSA Nº 12/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 05462743000369. Contratado : ABORGAMA DO BRASIL LTDA -.Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato 31/2020. Fundamento Legal: Paragrafo 1º, inciso II do Art 57 e inciso I Art 58, c/c alínea "a", inciso I Art 65 Lei 8.666 suas alter,4H Lei 13979/2020 .Vigência: 09/11/2020 a 07/05/2021. Data de Assinatura: 29/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 254430-25201-2020NE800102

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 254435

Número do Contrato: 00005/2018, subrogado pelaUASG: 254435 - CENTRO DE CRIACAO DE ANIMAIS DE LABORATORIO.
Nº Processo: 25420100081201864.
PREGÃO SISPP Nº 12/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 09599104000139. Contratado : MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da _Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2020 a 01/03/2021. Data de Assinatura: 27/10/2020.

(SICON - 30/10/2020) 254435-25201-2020NE800095

INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 254431

Nº Processo: 25380002737202012 . Objeto: Inscrição do(s) servidor(es): Flavia Garcia de Carvalho e Marcelo Simão de Vasconcellos, no Simpósio Brasileiro de Jogos e Entretenimento Digital SBGames, que será realizado no período de 07/11/2020 a 11/11/2020, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento conforme a Lei 8666/93 Declaração de Inexigibilidade em 22/10/2020. ERIKA DA PROVIDENCIA TEIXEIRA. Administradora/icict. Ratificação em 30/10/2020. RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES. Diretor/icict. Valor Global: R\$ 612,00. CNPJ CONTRATADA : 29.532.264/0001-78 SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO.

(SIDEK - 30/10/2020) 254431-25201-2020NE800109

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2020 - UASG 254492

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 25029.090/2020-01.
DISPENSA Nº 60/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 68702372000101. Contratado : DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIALTDA.. Objeto: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de empresa especializada em Doenças Renais para realização de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (diálise). Fundamento Legal: Lei 14.035/2020, Decreto 9.507/2018, IN SESES/MP 05/2017. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 24/10/2020.
(SICON - 30/10/2020) 254438-25201-2020NE800001

